



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO em caráter de urgência, FAVORÁVEL à compra de 2 Ventiladores Pulmonares, até o valor total de R\$ 81.715,00, para a Saúde Pública de Paraíso - SP;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso/SP, em sua Reunião Extraordinária - VIRTUAL, realizada em 10/03/2021, convocada em caráter de urgência, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 592, de 28 de agosto de 2001 e Lei Municipal nº 704/2004 que altera § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 592/01.

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando que o funcionamento das instâncias do controle social, mesmo nas crises e adversidades sociais, políticas e sanitárias, é requisito fundamental para a manutenção da normalidade democrática e que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas a serem adotadas pelas autoridades públicas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença por Coronavírus, devendo assegurar a proteção das coletividades, o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, bem como resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando que o contexto da pandemia e a experiência internacional permitem gerir o trabalho e a vida social das pessoas e coletividades durante o enfrentamento à pandemia, reconhecendo a necessidade de trabalhos essenciais para a preservação da vida durante a emergência sanitária e recomendando o isolamento social e a redução do risco de contágio, ao tempo em que propõe medidas de proteção e suporte aos trabalhos essenciais e de saúde;



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que o trabalho desenvolvido pelo controle social é amplamente reconhecido por sua alta relevância pública e que, em razão do disposto na Lei Municipal nº 592, de 28 de agosto de 2001, as funções e atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho de Saúde não são remuneradas, o que reforça a importância da dispensa do trabalho à/ao conselheira/o a bem do serviço público;

Considerando que o atual momento de Emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas;

Considerando o aumento do número de suspeitos e confirmados da COVID-19 em todo o Estado de São Paulo, principalmente em nossa região.

Considerando a reportagem trazida pela filiada da Rede Globo, TV Tem, embasada em informações cedidas pela Fundação Padre Albino, transmitida no dia 10 de março de 2021, relatando que a taxa de ocupação das UTI dos hospitais da Fundação em Catanduva/SP estão em 115% e a Enfermaria em 123%;

Considerando a solicitação da Assessoria Municipal de Saúde junto com o Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso pela deliberação do Conselho Municipal da Saúde em caráter de urgência, sobre a compra de 2 Ventiladores Pulmonares, bem como o apresentado pelo Assessor de Gabinete do Prefeito na Reunião Extraordinária que motivou esta resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir o parecer FAVORÁVEL, à COMPRA de 2 unidades de Ventiladores Pulmonares, até o valor total (os dois juntos) de R\$ 81.715,00, nos moldes apresentados pelo Assessor de Gabinete na Reunião Extraordinária do Conselho, sendo 1 da marca/modelo RUAH – CMOS DRAKE e 1 VLP-4000P. Se por ventura a compra for feita fora do que foi apresentado, está deverá ser apreciada novamente por este Plenário.

José Roberto Barboza Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE PARAÍSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Homologo a Resolução CMS Paraíso/SP nº 03, de 10 de março de 2021, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 592 de 28 de agosto de 2001.

Paula Rusalen Gonçalves
Assessora Municipal da Saúde